câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.018

"Estabelece denominação para prolongamentos de Avenida"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica estabelecido que o trecho conhecido como Fazenda das Areias ou Fazenda Santa Rita das Areias denominar-se-á também de Avenida Professora Isette Corrêa Fontão.

Art. 2º - Fica também denominado de Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, o trecho de via pública de ligação com a Avenida Santo Pelózio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02.10.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. Nº 726
09/10/18
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 688 / 2018 Data/Hora: 05/10/2018 08:43

Descrição:
LEIS
PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A LEI Nº 4.368